

Decretos

DECRETO Nº 37.735, DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

Autoriza a transferência das Escolas Técnicas Estaduais para o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETPS e dá providências correlatas.

(Consolidado com o Decreto nº 62393, de 28 de dezembro de 2016)

(Consolidado com o Decreto nº 38703, de 31 de maio de 1994)

(Consolidado com o Decreto nº 37876, de 19 de novembro de 1993)

(Ver o Decreto nº 37875, de 19 de novembro de 1993)

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a emergência de novas categorias profissionais, em virtude de uma crescente sofisticação tecnológica, impõe-se a necessidade de formação de mão-de-obra capaz não simplesmente de aplicar, mas sobretudo de compreender, questionar e decidir sobre a realidade tecnológica nacional;

Considerando a importância do Ensino Técnico, enquanto nível de ensino cujo papel preponderante deve ser a transmissão de meios para atuar num segmento vital, para a autonomia nacional, como é o caso da tecnologia, não devendo se restringir a mero reprodutor de um saber destinado apenas a administrar pacotes tecnológicos;

Considerando a necessidade de articulação do ensino médio com o superior, visto que a este cabe a tarefa de habilitar para a proficiência técnica nos diversos campos de especialização, de forma a acompanhar a demanda de uma sociedade, onde se observam contínuas evoluções tecnológicas;

Considerando a importância de reunir em rede única as Escolas Técnicas Estaduais para fins de fixação de uma política de atuação com relação a esse ensino, conforme preceito constitucional;

Considerando que o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETPS, autarquia de regime especial, vinculada e associada à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, foi criado pelo Decreto-lei de 6 de outubro de 1969, justamente com a finalidade de manter o ensino técnico e tecnológico,

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência, a partir de 1º de janeiro de 1994, das Escolas Técnicas Estaduais relacionadas nos Anexos I e II deste decreto, respectivamente, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria da Educação para o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETPS.

Parágrafo único - Caberá ao Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETPS a avaliação da necessidade e da oportunidade de instalação das Escolas Técnicas Estaduais, criadas e não instaladas, relacionadas no Anexo II a que se refere o “caput” deste artigo.

Artigo 2º - A Divisão Estadual de Ensino Tecnológico – DEET, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, ficará extinta com a efetivação da transferência das Escolas Técnicas Estaduais de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único - Os cargos e funções-atividades classificados na Divisão Estadual de Ensino Tecnológico – DEET, passarão a integrar a Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

Artigo 3º - Fica outorgada ao Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETPS, a partir de 1º de janeiro de 1994, permissão de uso, a título precário, dos bens imóveis utilizados pelas Escolas Técnicas Estaduais, cabendo à Procuradoria Geral do Estado a formalização dos atos necessários.

Artigo 4º - Fica outorgada ao Centro Estadual Tecnológica “Paula Souza” – CEETPS, a partir de 1º de janeiro de 1994, permissão de uso, a título precário, dos bens móveis, semoventes, máquinas, equipamentos e implementos das Escolas Técnicas Estaduais.

~~Parágrafo único - A Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, no prazo de 60 (sessenta) dias, fará relação dos bens de que trata o “caput” deste artigo, com vistas a sua transferência definitiva para a autarquia.~~

Parágrafo único - A Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fará relação dos bens de que trata o "caput" deste artigo, com vistas a sua transferência definitiva para a autarquia. [\(Redação dada pelo Decreto 37876 de 19/11/1993\)](#)

Artigo 5º - Observadas as normas legais e regulamentares, o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETPS sub-rogar-se-á, a partir de 1º de janeiro de 1994, nos direitos e obrigações decorrentes de contratos e outros ajustes firmados pelo Estado de São Paulo, por meio da Divisão Estadual de Ensino Tecnológico – DEET, ainda que celebrados por intermédio da Divisão de Supervisão e Apoio às Escolas Estaduais – DISAETE.

Artigo 6º - Os funcionários e servidores integrantes do Quadro da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação que, na data de publicação deste decreto, estiverem em exercício nas Escolas Técnicas Estaduais relacionados nos Anexos I e II ou na sede da Divisão Estadual de Ensino Tecnológico – DEET, poderão solicitar seu afastamento junto ao Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETPS.

§ 1º - O pedido de afastamento deverá ser apresentado por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, acompanhado dos documentos comprobatórios das situações indicadas no “caput” deste artigo.

§ 2º - O afastamento será autorizado com prejuízo dos vencimentos ou salários, mas sem prejuízos dos direitos e vantagens do cargo ou função-atividade, em caráter temporário.

§ 3º - O afastamento previsto no parágrafo anterior não importará, em hipótese alguma, a inclusão de funcionário ou servidor no Quadro de Servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETPS, para cujo ingresso é imperativo o concurso de provas ou de provas e títulos, conforme o caso.

Artigo 7º - As Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda providenciarão, observadas as normas legais e regulamentares, os atos necessários à efetivação da transferência para o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETPS das dotações orçamentárias pertinentes às Escolas Técnicas Estaduais.

Artigo 8º - A Secretaria da Ciência Tecnologia e Desenvolvimento Econômico adotará, com a cooperação do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETPS e demais Secretarias de Estado envolvidas no assunto, todas as providências relativas ao efetivo cumprimento deste decreto observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de outubro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Roberto Müller Filho

Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de outubro de 1993.

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 37.735, DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

ESCOLAS TÉCNICAS AGRÍCOLAS ESTADUAIS DE SEGUNDO GRAU (ETAESG)

~~ETAESG "Eng. Herval Bellusci" – Adamantina~~
~~ETAESG de "Andradina" – Andradina~~
~~ETAESG "Astor de Mattos Carvalho" – Cabrália Paulista~~
~~ETAESG "Prof^a Helcy Moreira Martins Aguiar" – Cafelândia~~
~~ETAESG "Prof. Luiz Pires Barbosa" – Cândido Mota~~
~~ETAESG "Prefeito José Esteves" – Cerqueira César~~
~~ETAESG de "Dracena" – Dracena~~
~~ETAESG "Dr. Carolino da Motta e Silva" – Espírito Santo do Pinhal~~
~~ETAESG "Prof. Carmelino Correa Jr" – Franca~~
~~ETAESG "Dep. Paulo Ornellas Carvalho de Barros" – Garça~~
~~ETAESG "Antônio Junqueira da Veiga" – Igarapava~~
~~ETAESG "Eng. Agr. Narciso de Medeiros" – Iguape~~
~~ETAESG "Prof. Edson Galvão" – Itapetininga~~
~~ETAESG "Dr. Dario Pacheco Pedroso" – Taquarivaí~~
~~ETAESG "Martinho Di Ciero" – Itu~~
~~ETAESG "Cônego José Bento" – Jacareí~~
~~ETAESG de "Jales" – Jales~~
~~ETAESG "Prof. Urias Ferreira" – Jaú~~
~~ETAESG "Benedito Storani" – Jundiá~~
~~ETAESG "Laurindo Alves de Queiroz" – Miguelópolis~~
~~ETAESG "Prof. Matheus Leite Abreu" – Mirassol~~
~~ETAESG "Padre José Nunes Dias" – Monte Aprazível~~
~~ETAESG "Augusto Tortorlo Araújo" – Paraguaçu Paulista~~
~~ETAESG "João Jorge Geraissate" – Penápolis~~
~~ETAESG "Prof. Antônio Eufrásio Toledo" – Presidente Prudente~~
~~ETAESG de "Presidente Venceslau" – Presidente Venceslau~~
~~ETAESG "Dr. Luiz César Couto" – Quatá~~
~~ETAESG de "Rancharia" – Rancharia~~
~~ETAESG "Dr. José Coury" – Rio das Pedras~~
~~ETAESG "Maria Joaquina do Espírito Santo" – Santa Cruz do Rio Pardo~~
~~ETAESG "Manoel dos Reis Araújo" – Santa Rita do Passa Quatro~~
~~ETAESG "Dona Sebastiana de Barros" – São Manoel~~
~~ETAESG "Prof. Francisco dos Santos" – São Simão~~
~~ETAESG "Paulo Guerreiro Franco" – Vera Cruz~~
~~ETAESG "Frei Arnaldo Maria de Itaporanga" – Votuporanga~~

I – ~~Escola Técnica Agrícola Estadual "Engenheiro Herval Bellusci", sediada em Adamantina;~~

II – ~~Escola Técnica Agrícola Estadual de "Andradina", sediada em Andradina;~~

III – ~~Escola Técnica Agrícola Estadual "Sebastiana Augusta de Moraes", sediada em Andradina; (Redação dada pelo Decreto 39214 de 14/09/1994)~~

IV – ~~Escola Técnica Agrícola Estadual "Astor de Mattos Carvalho", sediada em Cabrália Paulista;~~

~~IV - Escola Técnica Agrícola Estadual "Profª Helcy Moreira Martins Aguiar", sediada em Cafelândia;~~

~~V - Escola Técnica Agrícola Estadual "Prof. Luiz Pires Barbosa", sediada em Cândido Mota;~~

~~VI - Escola Técnica Agrícola Estadual "Prefeito José Esteves", sediada em Cerqueira César;~~

~~VII - Escola Técnica Agrícola Estadual de "Dracena", sediada em Dracena;~~

~~VIII - Escola Técnica Agrícola Estadual "Dr. Carolino da Motta e Silva", sediada em Espírito Santo do Pinhal;~~

~~IX - Escola Técnica Agrícola Estadual "Prof. Carllino Correa Jr., sediada em Franca;~~

~~IX - Escola Técnica Agrícola Estadual "Prof. Carmelino Correa Junior", sediada em Franca; ([Redação dada pelo Decreto 39214 de 14/09/1994](#))~~

~~X - Escola Técnica Agrícola Estadual "Dep. Paulo Ornellas Carvalho de Barros", sediada em Garça;~~

~~XI - Escola Técnica Agrícola Estadual "Antonio Junqueira da Veiga", sediada em Igarapava;~~

~~XII - Escola Técnica Agrícola Estadual "Eng.º Agr. Narciso de Medeiros", sediada em Iguape;~~

~~XIII - Escola Técnica Agrícola Estadual "Prof. Edson Galvão", sediada em Itapetininga;~~

~~XIV - Escola Técnica Agrícola Estadual "Dario Pacheco Pedroso", sediada em Taquarivaí;~~

~~XIV - Escola Técnica Agrícola Estadual "Dr. Dario Pacheco Pedroso", sediada em Taquarivaí; ([Redação dada pelo Decreto 39214 de 14/09/1994](#))~~

~~XV - Escola Técnica Agrícola Estadual "Martinho Di Ciero", sediada em Itu;~~

~~XVI - Escola Técnica Agrícola Estadual "Cônego José Bento", sediada em Jacareí;~~

~~XVII - Escola Técnica Agrícola Estadual de "Jales", sediada em Jales;~~

~~XVII - Escola Técnica Agrícola Estadual "Dr. José Luis Viana Coutinho", sediada em Jales; ([Redação dada pelo Decreto 39214 de 14/09/1994](#))~~

~~XVIII - Escola Técnica Agrícola Estadual "Prof. Urias Ferreira", sediada em Jau;~~

~~XIX - Escola Técnica Agrícola Estadual "Benedito Storani", sediada em Jundiáí;~~

~~XX - Escola Técnica Agrícola Estadual "Laurindo Alves de Queiroz", sediada em Miguelópolis;~~

~~XXI - Escola Técnica Agrícola Estadual "Prof. Matheus Leite Abreu", sediada em Mirassol;~~

~~XXII - Escola Técnica Agrícola Estadual "Padre José Nunes Dias", sediada em Monte Aprazível;~~

~~XXIII - Escola Técnica Agrícola Estadual "Augusto Tortorelo Araújo", sediada em Paraguaçu Paulista;~~

~~XXIV - Escola Técnica Agrícola Estadual "João Jorge Geraissate", sediada em Penápolis;~~

~~XXV - Escola Técnica Agrícola Estadual "Prof. Antonio Eufrásio Toledo", sediada em Presidente Prudente;~~

~~XXV - Escola Técnica Agrícola Estadual "Prof. Dr. Antonio Eufrásio de Toledo", sediada em Presidente Prudente; ([Redação dada pelo Decreto 39214 de 14/09/1994](#))~~

~~XXVI - Escola Técnica Agrícola Estadual de "Presidente Venceslau", sediada em Presidente Venceslau;~~

~~XXVII - Escola Técnica Agrícola Estadual "Dr. Luiz Cezar Couto", sediada em Quatá;~~

~~XXVIII - Escola Técnica Agrícola Estadual de "Rancharia", sediada em Rancharia;~~

~~XXIX - Escola Técnica Agrícola Estadual "Dr. José Coury", sediada no Rio das Pedras;~~

~~XXVII - Escola Técnica Agrícola Estadual "Dr. Luiz Cesar Couto", sediada em Quatá;~~

~~XXVIII - Escola Técnica Agrícola Estadual "Deputado Francisco Franco (Chiquito)", sediada em Rancharia;~~

~~XXIX - Escola Técnica Agrícola Estadual "Dr. José Coury", sediada em Rio das Pedras; ([Redação dada pelo Decreto 39214 de 14/09/1994](#))~~

~~XXX - Escola Técnica Agrícola Estadual "Maria Joaquina do Espírito Santo", sediada em Santa Cruz do Rio Pardo;~~

~~XXXI - Escola Técnica Agrícola Estadual "Manoel dos Reis Araújo", sediada em Santa Rita do Passa Quatro;~~

~~XXXII - Escola Técnica Agrícola Estadual "Dona Sebastiana de Barros",
sediada em São Manoel;~~

~~XXXIII - Escola Técnica Agrícola Estadual "Prof. Francisco dos Santos",
sediada em São Simão;~~

~~XXXIV - Escola Técnica Agrícola Estadual "Paulo Guerreiro Franco", sediada
em Vera Cruz;~~

~~XXXV - Escola Técnica Agrícola Estadual "Frei Arnaldo Maria de Itaporanga",
sediada em Votuporanga;~~

I - Escola Técnica Estadual "Engenheiro Herval Bellusci", sediada em
Adamantina;

II - Escola Técnica Estadual "Sebastiana Augusta de Moraes", sediada em
Andradina;

III - Escola Técnica Estadual "Astor de Mattos Carvalho", sediada em Cabrália
Paulista;

IV - Escola Técnica Estadual "Prof. Helcy Moreira Martins Aguiar", sediada em
Cafelândia;

V - Escola Técnica Estadual "Prof. Luiz Pires Barbosa", sediada em Cândido
Mota;

VI - Escola Técnica Estadual "Prefeito José Esteves", sediada em Cerqueira
Cesar;

VII - Escola Técnica Estadual "Prof. Carmelina Barbosa", sediada em Dracena;

VIII - Escola Técnica Estadual "Dr. Carolino da Motta e Silva", sediada em
Espírito Santo do Pinhal;

IX - Escola Técnica Estadual "Prof. Carmelino Correa Junior", sediada em
Franca;

X - Escola Técnica Estadual "Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros",
sediada em Garça;

XI - Escola Técnica Estadual "Antonio Junqueira da Veiga", sediada em
Igarapava;

XII - Escola Técnica Estadual "Eng.º Agr. Narciso de Medeiros", sediada em
Iguape;

XIII - Escola Técnica Estadual "Prof. Edson Galvão", sediada em Itapetininga;

XIV - Escola Técnica Estadual "Dr. Dario Pacheco Pedroso", sediada em Taquarivaí;

XV - Escola Técnica Estadual "Martinho Di Ciero", sediada em Itu;

XVI - Escola Técnica Estadual "Cónego José Bento", sediada em Jacareí;

XVII - Escola Técnica Estadual "Dr. José Luiz Viana Coutinho", sediada em Jales;

XVIII - Escola Técnica Estadual "Prof. Urias Ferreira", sediada em Jaú;

XIX - Escola Técnica Estadual "Benedito Storani", sediada em Jundiaí;

XX - Escola Técnica Estadual "Laurindo Alves de Queiroz", sediada em Miguelópolis;

XXI - Escola Técnica Estadual "Prof. Matheus Leite de Abreu", sediada em Mirassol;

XXII - Escola Técnica Estadual "Padre José Nunes Dias", sediada em Monte Aprazível;

XXIII - Escola Técnica Estadual "Augusto Tortorelo Araújo", sediada em Paraguaçu Paulista;

XXIV - Escola Técnica Estadual "João Jorge Geraissate", sediada em Penápolis;

XXV - Escola Técnica Estadual "Prof. Dr. Antonio Eufrásio de Toledo", sediada em Presidente Prudente;

XXVI - Escola Técnica Estadual de Presidente Venceslau, sediada em Presidente Venceslau;

XXVII - Escola Técnica Estadual "Dr. Luiz Cesar Couto", sediada em Quatá;

XXVIII - Escola Técnica Estadual "Deputado Francisco Franco (Chiquito)", sediada em Rancharia;

XXIX - Escola Técnica Estadual "Dr. José Coury", sediada em Rio das Pedras;

XXX - Escola Técnica Estadual "Orlando Quagliato", sediada em Santa Cruz do Rio Pardo;

XXXI - Escola Técnica Estadual "Manoel dos Reis Araújo", sediada em Santa Rita do Passa Quatro;

XXXII - Escola Técnica Estadual "Dona Sebastiana de Barros", sediada em São Manuel;

XXXIII - Escola Técnica Estadual "Prof. Francisco dos Santos", sediada em São Simão;

XXXIV - Escola Técnica Estadual "Paulo Guerreiro Franco", sediada em Vera Cruz;

XXXV - Escola Técnica Estadual "Frei Arnaldo Maria de Itaporanga", sediada em Votuporanga. (Redação dada pelo Decreto 38703 de 31/05/1994 alterado pelo Decreto nº 39214, de 14 de setembro de 1994, pelo Decreto nº 44500, de 08 de dezembro de 1999 e pelo Decreto nº 62393, de 28 de dezembro de 2016)

ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE SEGUNDO GRAU (ETESG)

~~ETESG "Alberto Einstein" - Casa Verde/SP~~

~~ETESG "Carlos de Campos" - Pari/SP~~

~~ETESG "Guaracy Silveira" - Pinheiros/SP~~

~~ETESG "José Rocha Mendes" - Vila Prudente/SP~~

~~ETESG "Martin Luther King" - Tatuapé/SP~~

~~ETESG "Prof. Aprígio Gonzaga" - Penha/SP~~

~~ETESG "Prof. Basíliades de Gogoy" - Vila Leopoldina/SP~~

~~ETESG "Prof. Horácio Augusto Silveira" - Vila Guilhermina/SP~~

~~ETESG "Prof. Eudécio Luiz Vicente" - Adamantina~~

~~ETESG "João Belarmino" - Amparo~~

~~ETESG "Profª Anna de Oliveira Ferraz" - Araraquara~~

~~ETESG "Prefeito Alberto Feres" - Araras~~

~~ETESG "Pedro D'Arcadia Neto" - Assis~~

~~ETESG de "Barra Bonita" - Barra Bonita~~

~~ETESG "Antônio de Pádua Cardoso" - Batatais~~

~~ETESG "Dr. Domingos Ninicricci Filho" - Botucatu~~

~~ETESG "Machado de Assis" - Caçapava~~

~~ETESG de "Cachoeira Paulista" - Cachoeira Paulista~~

~~ETESG "Bento Quirino" - Campinas~~

~~ETESG "Dr. Francisco Nogueira de Lima" - Casa Branca~~

~~ETESG "Elias Mechar" - Catanduva~~

~~ETESG "Prof. José Sant'Anna de Castro" - Cruzeiro~~

~~ETESG "Júlio Cardoso" - Franca~~

~~ETESG "Monsenhor Antonio Magliano" - Garça~~

~~ETESG "Prof. Alfredo de Barros Santos" - Guaratinguetá~~

~~ETESG de "Ilha Solteira" - Ilha Solteira~~

~~ETESG "Pedro Leme Brizola Sobrinho" - Ipauçu~~

~~ETESG "Dr. Demétrio Azevedo Júnior" - Itapeva~~

~~ETESG "Rosa Perrone Scavone" - Itatiba~~

~~ETESG "Joaquim Ferreira do Amaral" - Jaú~~

~~ETESG "Trajano Camargo" - Limeira~~

~~ETESG "Antonio Devisate" - Marília~~

~~ETESG "Sylvio de Mattos Carvalho" - Matão~~

~~ETESG "Francisco Garcia" - Mococa~~

~~ETESG "Pedro Ferreira Alves" - Mogi Mirim~~

~~ETESG "Prof. Alcídio de Souza Prado" - Orlandia~~

~~ETESG "Amin Jundi" - Osvaldo Cruz~~

~~ETESG "Amim Jundi" - Osvaldo Cruz~~ ([Redação dada pelo Decreto 62393 de 28/12/2016](#))

~~ETESG "Jacinto Ferreira de Sá" - Ourinhos~~

~~ETESG "João Gomes de Araújo" - Pindamonhangaba~~

~~ETESG "Cel. Fernando Febeliano Costa" - Piracicaba~~

~~ETESG "José Martiniano da Silva" - Ribeirão Preto~~

~~ETESG "Prof. Armando Bayeux da Silva" - Rio Claro~~

~~ETESG "Philadelpho Gouvea Netto" - São José do Rio Preto~~

~~ETESG "Aristóteles Ferreira" - Santos~~

~~ETESG "Paulino Botelho" - São Carlos~~

~~ETESG "Pedro Badran" - São Joaquim da Barra~~

~~ETESG "Sales Gomes" - Tatuí~~

XLI - Escola Técnica Estadual "Albert Einstein", sediada na Casa Verde - São Paulo;

XLII - Escola Técnica Estadual "Carlos de Campos", sediada em Pari - São Paulo;

XLIII - Escola Técnica Estadual "Guaracy Silveira", sediada em Pinheiros - São Paulo;

XLIV - Escola Técnica Estadual "José Rocha Mendes", sediada na Vila Prudente - São Paulo;

XLV - Escola Técnica Estadual "Martin Luther King", sediada no Tatuapé - São Paulo;

XLVI - Escola Técnica Estadual "Prof. Aprígio Gonzaga", sediada na Penha - São Paulo;

XLVII - Escola Técnica Estadual "Prof. Basilides de Godoy", sediada na Vila Leopoldina - São Paulo;

XLVIII - Escola Técnica Estadual "Prof. Horácio Augusto Silveira", sediada na Vila Guilhermina - São Paulo;

XLIX - Escola Técnica Estadual "Prof. Eudécio Luiz Vicente", sediada em Adamantina;

L - Escola Técnica Estadual "João Belarmino", sediada em Amparo;

LI - Escola Técnica Estadual "Prof. Anna de Oliveira Ferraz", sediada em Araraquara;

LII - Escola Técnica Estadual "Prefeito Alberto Feres", sediada em Araras;

LIII - Escola Técnica Estadual "Pedro D'Arcadia Neto", sediada em Assis;

~~LIV - Escola Técnica Estadual de "Barra Bonita", sediada na Barra Bonita;~~

LIV - Escola Técnica Estadual "Comendador João Rays", sediada em Barra Bonita; ([Redação dada pelo Decreto 39214 de 14/09/1994](#))

LV - Escola Técnica Estadual "Antonio de Pádua Cardoso", sediada em Batatais;

~~LVI - Escola Técnica Estadual "Dr. Domingos Minicucci Filho", sediada em Botucatu;~~

LVI - Escola Técnica Estadual "Dr. Domingos Minicucci Filho", sediada em Botucatu; ([Redação dada pelo Decreto 39214 de 14/09/1994](#))

LVII - Escola Técnica Estadual "Machado de Assis", sediada em Caçapava;

LVIII - Escola Técnica Estadual de "Cachoeira Paulista". sediada em Cachoeira Paulista;

LIX - Escola Técnica Estadual "Bento Quirino", sediada em Campinas;

LX - Escola Técnica Estadual "Dr. Francisco Nogueira de Lima", sediada em Casa Branca;

~~LXI - Escola Técnica Estadual "Elias Mechar", sediada em Catanduva;~~

~~LXII - Escola Técnica Estadual "Prof. José Sant'Anna de Castro", sediada em Cruzeiro;~~

~~LXIII - Escola Técnica Estadual "Júlio de Cardoso", sediada em Franca;~~

LXI - Escola Técnica Estadual "Elias Nechar", sediada em Catanduva;

LXII - Escola Técnica Estadual "Prof. José Sant'Ana de Castro", sediada em Cruzeiro;

LXIII - Escola Técnica Estadual "Dr. Júlio Cardoso", sediada em Franca; ([Redação dada pelo Decreto 39214 de 14/09/1994](#))

LXIV - Escola Técnica Estadual "Monsenhor Antonio Magliano", sediada em Garça;

LXV - Escola Técnica Estadual "Prof. Alfredo de Barros Santos", sediada em Guaratinguetá;

LXVI - Escola Técnica Estadual de "Ilha Solteira", sediada em Ilha Solteira;

~~LXVII - Escola Técnica Estadual "Pedro Leme Brizola Sobrinho", sediada em Ipaçu;~~

LXVII - Escola Técnica Estadual "Pedro Leme Brizolla Sobrinho", sediada em Ipaçu; ([Redação dada pelo Decreto 39214 de 14/09/1994](#))

LXVIII - Escola Técnica Estadual "Dr. Demétrio Azevedo Júnior", sediada em Itapeva;

LXIX - Escola Técnica Estadual "Rosa Perrone Scavone", sediada em Itatiba;

LXX - Escola Técnica Estadual "Joaquim Ferreira do Amaral", sediada em Jaú;

LXXI - Escola Técnica Estadual "Trajano Camargo", sediada em Limeira;

LXXII - Escola Técnica Estadual "Antonio Devisate", sediada em Marília;

LXXIII - Escola Técnica Estadual "Sylvio de Mattos Carvalho", sediada em Matão;

LXXIV - Escola Técnica Estadual "Francisco Garcia", sediada em Mococa;

LXXV - Escola Técnica Estadual "Pedro Ferreira Alves", sediada em Mogi Mirim;

LXXVI - Escola Técnica Estadual "Prof. Alcidio de Souza Prado", sediada em Orlandia;

~~LXXVII - Escola Técnica Estadual "Amin Jundi", sediada em Osvaldo Cruz;~~

LXXVII - Escola Técnica Estadual "Amim Jundi", sediada em Osvaldo Cruz; ([Redação dada pelo Decreto 62393 de 28/12/2016](#))

LXXVIII - Escola Técnica Estadual "Jacinto Ferreira de Sá", sediada em Ourinhos;

LXXIX - Escola Técnica Estadual "João Gomes de Araújo", sediada em Pindamonhangaba;

LXXX - Escola Técnica Estadual "Cel. Fernando Febeliano Costa", sediada em Piracicaba;

~~LXXXI - Escola Técnica Estadual "José Martiniano da Silva", sediada em Ribeirão Preto;~~

LXXXI - Escola Técnica Estadual "José Martiniano da Silva", sediada em Ribeirão Preto; ([Redação dada pelo Decreto 39214 de 14/09/1994](#))

LXXXII - Escola Técnica Estadual "Prof. Armando Bayeux da Silva", sediada em Rio Claro;

LXXXIII - Escola Técnica Estadual "Philadelpho Gouvea Netto", sediada em São José do Rio Preto;

LXXXIV - Escola Técnica Estadual "Aristóteles Ferreira", sediada em Santos;

~~LXXXV - Escola Técnica Estadual "São Carlos", sediada em São Carlos;~~

~~LXXXVI - Escola Técnica Estadual "Pedro Baldran", sediada em São Joaquim da Barra;~~

LXXXV - Escola Técnica Estadual "Paulino Botelho", sediada em São Carlos;

LXXXVI - Escola Técnica Estadual "Pedro Badran", sediada em São Joaquim da Barra; ([Redação dada pelo Decreto 39214 de 14/09/1994](#))

LXXXVII - Escola Técnica Estadual "Sales Gomes", sediada em Tatuí; ([Redação dada pelo Decreto 38703 de 31/05/1994 alterado pelo Decreto nº 39214, de 14 de setembro de 1994, pelo Decreto nº 44500, de 08 de dezembro de 1999 e pelo Decreto nº 62393, de 28 de dezembro de 2016](#))

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 37.735, DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

~~ESCOLAS TÉCNICAS AGRÍCOLAS ESTADUAIS DE SEGUNDO GRAU (ETAESG)~~

~~ETAESG de "Cruzeiro" - Cruzeiro~~

~~ETAESG de "Limeira" - Limeira~~

~~ETAESG de "Matão" - Matão~~

~~ETAESG de "Pindamonhangaba" - Pindamonhangaba~~

~~ETAESG de "Piracaia" - Piracaia~~

~~XXXVI - Escola Técnica Agrícola Estadual de "Cruzeiro", sediada em Cruzeiro;~~

~~XXXVII - Escola Técnica Agrícola Estadual de "Limeira", sediada em Limeira;~~

~~XXXVIII - Escola Técnica Agrícola Estadual de "Matão", sediada em Matão;~~

~~XXXIX - Escola Técnica Agrícola Estadual de "Pindamonhangaba", sediada em Pindamonhangaba;~~

~~XL - Escola Técnica Agrícola Estadual de "Piracaia", sediada em Piracaia;~~

XXXVI - Escola Técnica Estadual de Cruzeiro, em Cruzeiro;

XXXVII - Escola Técnica Estadual de Limeira, em Limeira;

XXXVIII - Escola Técnica Estadual de Matão, em Matão;

XXXIX - Escola Técnica Estadual de Pindamonhangaba, em Pindamonhangaba;

XL - Escola Técnica Estadual de Piracaia, em Piracaia. (Redação dada pelo Decreto 38703 de 31/05/1994 alterado pelo Decreto nº 39214, de 14 de setembro de 1994, pelo Decreto nº 44500, de 08 de dezembro de 1999 e pelo Decreto nº 62393, de 28 de dezembro de 2016)

~~ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE SEGUNDO GRAU (ETESG)~~

~~ETESG de "Juquiá" - Juquiá~~

~~ETESG de "Leme" - Leme~~

~~ETESG de "Sertãozinho" - Sertãozinho~~

~~ETESG de Recursos Naturais e Meio Ambiente - Salesópolis~~

~~LXXXVIII - Escola Técnica Estadual de "Juquiá", sediada em Juquiá;~~

~~LXXXIX - Escola Técnica Estadual de "Leme", sediada em Leme;~~

LXXXVIII - Escola Técnica Estadual "José Eduardo Vieira Raduan", sediada em Juquiá;

LXXXIX - Escola Técnica Estadual "Deputado Salim Sedeh", sediada em Leme. (Redação dada pelo Decreto 39214 de 14/09/1994)

LC - Escola Técnica Estadual de "Sertãozinho", sediada em Sertãozinho;

LCI - Escola Técnica Estadual de Recursos Naturais e Meio Ambiente, sediada em Salesópolis. (Redação dada pelo Decreto 38703 de 31/05/1994 alterado pelo Decreto nº 39214, de 14 de setembro de 1994, pelo Decreto nº 44500, de 08 de dezembro de 1999 e pelo Decreto nº 62393, de 28 de dezembro de 2016)